

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$63.000,00 (*Sessenta e Três Mil Reais*), conforme programação discriminada:

22.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.602.1013.1109	Construção de Praça de Eventos da Agropecuária	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.000,00
	TOTAL GERAL	63.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL